



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Celular (27) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

Ano 2025

PROCESSO

Nº 196

INTERESSADO: Mesa Diretora

PROJETO: Projeto de Resolução nº 002 de 07 de julho de 2025

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO	DIA/MÊS	VEREADORES PRESENTES	VEREADORES APROVAM PROJETO	VEREADORES REJEITAM PROJETO	VEREADORES ABSTÊM-SE DO PROJETO
EXPEDIENTE	09.07.25	9			
1ª DISCUSSÃO	09.07.25	9	8	=	=
2ª DISCUSSÃO	14.07.25	7	6		

TRAMITAÇÃO	VEREADORES CONTRÁRIOS AO PROJETO
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	

TRAMITAÇÃO	PEDIDO DE VISTAS (VEREADORES)
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 07 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º O auxílio-alimentação será concedido a todos os servidores ativos da Câmara Municipal São Domingos do Norte.

§1º O auxílio-alimentação será concedido através de cartão magnético no valor de R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais) por mês.

§2º O auxílio-alimentação será concedido em dobro no mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º O pagamento do auxílio-alimentação será suspenso na ocorrência das seguintes situações:

I - licenças sem vencimentos;

II - faltas injustificadas;

III - afastamento temporário em decorrência de ordem judicial ou processo administrativo disciplinar;

IV - penalidade disciplinar de suspensão;

V - licença para atividade política;

VI - licença para desempenho de mandato eletivo;

VII - auxílio-doença.

Parágrafo único. Considerar-se-á, para o desconto do auxílio-alimentação por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias.

Art. 3º O benefício concedido aos servidores será reajustado sempre no mês de janeiro com base no IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado/Fundação Getúlio Vargas), acumulado nos últimos 12 meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

Art. 4º O vale alimentação não possui natureza salarial, não integra e não se incorpora à remuneração do servidor para qualquer efeito.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 093/2009.

Sala das Sessões,
Em 07 de julho de 2025.

MESA DIRETORA:


SÉRGIO LUIZ TAMANINI
Presidente


VANILDO SALVADOR
Vice-Presidente


**ANDRESSA APARECIDA
FERREIRA SIQUEIRA**
Primeira Secretária


PATRICK MOTA
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo alterar o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores ativos da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, promovendo um aumento real de R\$ 100,00 (cem reais) no benefício atualmente praticado, bem como atualizar e consolidar as normas que regem sua concessão, revogando a Resolução nº 093/2009.

A medida visa valorizar os servidores do Poder Legislativo, reconhecendo a importância dos serviços prestados ao bom funcionamento da Casa e buscando contribuir para a melhoria das condições de trabalho e qualidade de vida da equipe que atua diariamente em prol da população dominguesa.

O aumento do valor do auxílio reflete o compromisso da Mesa Diretora com uma política institucional voltada ao fortalecimento do serviço público. Além do acréscimo no valor, a proposta atualiza as disposições normativas que regulamentam o auxílio, incluindo de forma clara as situações em que o pagamento será suspenso, a previsão de pagamento em dobro no mês de dezembro e a fixação de critério de atualização anual com base em índice oficial.

Importante destacar que as despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo, não comprometendo o equilíbrio fiscal da Câmara Municipal nem afetando os limites legais estabelecidos pela legislação vigente.

Diante disso, submetemos o presente Projeto à apreciação dos nobres vereadores, em caráter de urgência, certos de que sua aprovação representará um importante avanço na valorização institucional dos servidores e na modernização administrativa desta Casa de Leis.

Sala das Sessões,
Em 07 de julho de 2025.

MESA DIRETORA:


SÉRGIO LUIZ TAMANINI
Presidente


VANILDO SALVADOR
Vice-Presidente


**ANDRESSA APARECIDA
FERREIRA SIQUEIRA**
Primeira Secretária


PATRICK MOTA
Segundo Secretário

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DESPESA COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Impacto referente ao aumento de despesa de caráter continuado para reajuste do valor do auxílio-alimentação, para os 12 (doze) servidores ativos da Câmara Municipal:

O Valor do auxílio- alimentação passará de R\$ 528,73 para R\$ 628,00, e será concedido em dobro no mês de dezembro de cada ano.

Valor c/ aumento	Nº de servidores	Valor total	Valor ref. a julho a dez. 2025	Valor em dobro em dezembro/25	Valor Total
R\$ 628,00	12	R\$ 7.536,00	R\$ 45.216,00	R\$ 7.536,00	R\$ 52.752,00

Previsão inicial do Duodécimo exercício 2025	R\$ 3.110.687,83
Gasto mensal atual c/ auxílio-alimentação	R\$ 6.344,76
Acréscimo mensal proposto	R\$ 1.191,24
Acréscimo proposto de julho a dezembro/2025	R\$ 14.683,44

O impacto estimado representa um acréscimo de apenas 0,47% na despesa considerando a Previsão inicial de Duodécimo para o exercício de 2025.

Lei Orçamentaria:

Projeto/Atividade: Manutenção de atividade Administrativa do Poder Legislativo

Elemento da Despesa: 33903900000

Fonte de Recurso: 15000000

Essa despesa é compatível com o PPA e a LDO.

Para os dois exercícios subsequentes, tendo em vista a evolução da Receita e da Despesa nos últimos exercício, conclui-se que os mesmos apresentam condições favoráveis para o presente impacto.

Considerando um reajuste anual estimativo de 5,00%, temos os seguintes valores para os anos de 2026 e 2027:

Despesa	Valor anual 2026	Valor anual 2027
Vale - alimentação	R\$ 95.613,00	R\$ 100.393,65

ANÁLISE DO IMPACTO

A despesa em análise atende ao inciso I do art. 16 da LC nº 101/2000, contando com a concretização da receita prevista.

São Domingos do Norte, 07 de julho de 2025.


Saely Marchezini
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **SÉRGIO LUIZ TAMANINI**, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, no exercício das minhas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, após análise do impacto orçamentário-financeiro apresentado pelo Setor Contábil, Financeiro e de Pessoal, **DECLARO**, para os devidos fins, que o aumento no valor do auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal encontra-se adequado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), havendo disponibilidade de recursos financeiros suficientes para sua implementação.

São Domingos do Norte/ES, 07 de julho de 2025.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI

Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES

ÀS COMISSÕES PERMANENTES
SALA DAS SESSÕES
EM 09 / 07 / 2025
3
PRESIDENTE

APROVADO EM primeira
DISCUSSÃO POR unanimidade
8 FAVORÁVEIS — CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES — AUSÊNCIAS
SALA DAS SESSÕES 09,07,25
3
PRESIDENTE

APROVADO EM segunda
DISCUSSÃO POR unanimidade
6 FAVORÁVEIS — CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES 2 AUSÊNCIAS
SALA DAS SESSÕES 14,07,25
3
PRESIDENTE